

Mogi das Cruzes, 08 de março de 2016

Prezado Cliente,

A Organização Marítima Internacional (IMO - International Maritime Organization) adotou ajustes à Convenção de Segurança da Vida no Mar (SOLAS – Sigla em Inglês) para que seja verificada a massa bruta do container estufado antes da estiva à bordo do navio. A partir de 01 de Julho de 2016, os containers não serão autorizados a embarcar caso não tenham sua Massa Bruta Verificada (Verified Gross Mass - VGM) fornecido pelo exportador no Conhecimento de Embarque (Bill of Lading - B/L), para o transportador marítimo e/ou representante do terminal.

Com a implementação da nova regulamentação:

- O exportador será responsável por fornecer o VGM;
- Serão permitidos dois métodos para a pesagem dos containers, a fim de determinar o VGM:
  - 1. O Embarcador deve pesar o container estufado e lacrado usando um equipamento calibrado e certificado.
  - 2. O embarcador deve adicionar o peso de cada embalagem estufada no container, adicionar o material de embalagem e adicionar o peso tara do container utilizado. A metodologia deve ser certificada e aprovada por um órgão nacional.
- O operador do terminal terá que garantir que somente os containers com informações de VGM serão embarcados no navio.

Os procedimentos quanto a forma como a verificação deverá ser informada seguem em discussão pelos operadores e serão informados tão logo tenhamos uma definição.

Att,

Intertrans do Brasil LTDA